



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14-09-2020

Jornal AMP

Página 192

Edição 2098

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.105/20

Data 16.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.002/20, de 16.09.2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                  |               |
|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 10.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |               |
| 10.02                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                    |               |
| 1854100162.042000     | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente      |               |
| 4.4.90.52.00(566)-000 | Equipamentos e Material Permanente               | R\$ 34.000,00 |
| TOTAL .....           |                                                  | R\$ 34.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                  |               |
|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 10.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |               |
| 10.02                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                    |               |
| 1854100162.042000     | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente      |               |
| 3.1.90.11.00(557)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil         | R\$ 34.000,00 |
| TOTAL .....           |                                                  | R\$ 34.000,00 |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2020.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal